



## EDITAL E REGULAMENTO

### Festival de Cinema 'Os 7 FUNDADORES'

#### EDITAL

Em 2019, o Conselho Geral Internacional (CGI) da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP) estará comemorando 180 anos de existência. Para marcar essa data, a diretoria internacional decidiu lançar o **FESTIVAL OS SETE FUNDADORES**.

Com o festival, o Conselho pretende estimular e desenvolver o conhecimento e a pesquisa, de forma lúdica e talentosa, sobre os **7 fundadores da SSVP (Antônio Frederico Ozanam, Auguste Le Taillandier, Jules Delvaux, Paul Lamache, François Lallier, Félix Clavé e Emmanuel Bailly)**. Eles foram precursores do que, hoje em dia, é uma instituição presente em mais de 150 países e com cerca de 800.000 membros.

Mediante o **Festival de Cinema "Os 7 FUNDADORES"**, o Conselho Geral quer promover a busca pelo conhecimento e pela formação a respeito das 7 figuras importantes para a instituição, e como tudo começou, por meio de obras curtas, médias ou longas metragens (vídeos ou filmes).

#### 1 – Do Objetivo

O **Festival de Cinema "Os 7 FUNDADORES"**, promovido pelo Conselho Geral Internacional da Sociedade de São Vicente de Paulo, tem por objetivo divulgar e propagar como foi a fundação da SSVP e qual a experiência dos 7 fundadores ao



iniciar a Rede de Caridade, no ano de 1833 em Paris na França, por meio de obras curtas, médias ou longas metragens (vídeos ou filmes).

## **2 – Dos Participantes**

- 2.1 - Os autores dos trabalhos devem ser vicentinos ativos, participantes de uma Conferência da SSVV.
- 2.2 – Deverá ser informado, na ficha de inscrição, sobre a Conferência da qual o membro vicentino autor do respectivo trabalho, assim como o nome do Presidente dessa Conferência e os dados de contato deste.
- 2.3 - Não poderão se apresentar neste festival os ocupantes dos encargos de serviços do Conselho Geral Internacional nem os funcionários do Conselho Geral.

## **3 – Do Conteúdo**

3.1 – O conteúdo deverá ser fiel à história da fundação da Sociedade de São Vicente de Paulo, em filmes e vídeos que retratem o momento da fundação.

3.2 – O conteúdo deverá ser inédito e não possuir quaisquer vínculos com trabalhos pré-existent, divulgados antes deste festival, e/ou em nenhum outro certame similar, nem parcial nem totalmente.

### **3.3 – Das especificidades**

3.3.1 - As obras (curtas, médias ou longas metragens) deverão apresentar como foi a fundação da SSVV, remetendo à história da instituição. Os autores deverão ser fieis à história, aos fatos e aos conteúdos históricos da época, baseados nas diversas bibliografias disponíveis.

3.3.2. - Para composição do enredo da história, serão permitidos eventuais trechos fictícios para dar coesão e coerência ao contexto abordado.

### **3.4 – Da bibliografia**

Os autores deverão apresentar a bibliografia que serviu de base para a elaboração da obra (vídeo ou filme).

### **3.5 – Da parte teórica**

3.5.1 - Além da filmagem, os autores deverão apresentar o conteúdo escrito, contendo: Autores, Síntese, Elenco, Estrutura de filmagem e Enredo, segundo disposto na Ficha de Inscrição.

3.5.2 - Os autores deverão entregar, junto com a parte teórica, as partes do enredo que são grifos do autor e/ou fictícios, se houver.

## **4 – Da concessão dos Direitos Autorais**

O autor e o elenco, que se inscrevem para o Festival, reconhecem que este é da sua própria autoria na sua totalidade e, do mesmo modo, cedem gratuita e automaticamente os direitos autorais ao Conselho Geral Internacional da SSVV para a



sua edição ou utilização em qualquer país, em qualquer tipo de mídia ou plataforma de comunicação e durante tempo ilimitado.

#### 5 – Da parte técnica

- Será considerada curta-metragem a obra de até 40 minutos (filmes ou vídeos).
- Será considerada média-metragem a obra de 41 a 69 minutos (filmes ou vídeos).
- Será considerada longa-metragem a obra acima de 70 minutos (filmes ou vídeos).

A avaliação do júri se baseará não pela modalidade, mas sim pelo conteúdo apresentado, a qualidade do material e a fidelidade ao tema proposto.

#### 6 – Da Comissão Organizadora e Júri do Festival

6.1 - A Comissão Organizadora deste **Festival de Cinema “Os 7 FUNDADORES”** foi designada diretamente pelo Presidente Geral Internacional da SSVP, confrade Renato Lima de Oliveira, que delegou esta responsabilidade para:

- Confrade Willian Alves – Vice-presidente Internacional para Juventude, Crianças e Adolescentes
- Confrade Juan Manuel Buergo – Presidente da Comissão Internacional de Investigação Histórica
- Confrade Denilson de Sá – Coordenador Internacional da Ozanam TV
- Confrade Marcos Perassoli – Membro da Equipe de Comunicação do Conselho Geral
- Confrade Carlos Lafarga – Diretor Internacional de Comunicação do Conselho Geral

6.2 – O Júri do **Festival de Cinema “Os 7 FUNDADORES”** será responsável pela avaliação técnica e qualitativa das obras recebidas e a declaração do autor e obra vencedora.

6.3 – A decisão do júri é soberana e incontestável, não cabendo recurso de contestação ou reavaliação.

6.4 – Irão compor o Júri as respectivas comissões designadas pela diretoria do Conselho Geral Internacional e pela Equipe Organizadora:

- Equipe de Comunicação do Conselho Geral Internacional
- Comissão Internacional de Investigação Histórica
- 16º Presidente Geral

6.5 - O Júri, quando as circunstâncias assim o aconselharem, poderá ser mudado em qualquer momento segundo o critério da diretoria do Conselho Geral e/ou do Presidente Geral.

#### 7 – Do Prazo de Inscrição, Envio das obras e Premiação

7.1 – A inscrição de obras para o Festival **inicia-se no dia 21 de junho de 2018 e encerra no dia 30 de abril de 2019.**

7.2 – As obras (vídeos ou filmes) deverão ser **enviadas até o dia 15 de maio de 2019** por meio de plataforma específica que será divulgada futuramente.



7.3 – O resultado deste Festival será publicado pelo Conselho Geral Internacional em seus diversos meios de Comunicação, no dia **9 de setembro de 2019**, data da festa litúrgica de Ozanam.

7.4 – Serão premiados financeiramente, da seguinte maneira, os autores dos três melhores trabalhos:

- **Primeiro Colocado: 2.000,00€ (dois mil euros)**
- **Segundo Colocado: 1.500,00€ (um mil e quinhentos euros)**
- **Terceiro Colocado: 1.000,00€ (um mil euros)**

## **8 – Das observações gerais**

8.1 – Este Edital e Regulamento serão publicados no site oficial do Conselho Geral Internacional da Sociedade de São Vicente de Paulo ([www.ssvpglobal.org](http://www.ssvpglobal.org)) e ficarão à disposição de todos os vicentinos da SSVP no mundo.

8.2 - Do mesmo modo, solicitam-se a todos os Conselhos Superiores dos diversos países que façam ampla publicidade do edital contendo as regras de participação no referido Festival, pelos meios e plataformas de comunicações disponíveis, com o fim de dar a maior difusão possível.

8.3 – A apresentação da obra (vídeo ou filme) para ser considerado no Festival implica a aceitação plena, da parte do autor, da totalidade deste Edital e dos Anexos que outrora poderão ser publicados.

8.4 – Os assuntos não previstos neste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora deste Festival e a sua decisão, que será inapelável, será incorporada nas bases das próximas convocações e em anexos ao Edital.



## Ficha de Inscrição

<b>Modalidade</b>	<input type="checkbox"/> Filme <input type="checkbox"/> Vídeo
<b>Duração</b>	<input type="checkbox"/> Curta-metragem <input type="checkbox"/> Média-metragem <input type="checkbox"/> Longa-metragem
<b>Duração</b>	_____ minutos
<b>Título da obra</b>	
<b>Nome(s) do(s) autor(es)</b>	Nome: Telefone de contato: E-mail: Telefone celular:
<b>Conferência à qual pertence</b>	Nome da Conferência: Cidade: País:
	Nome: Contato telefônico: E-mail:
<b>Elenco</b>	
<b>Enredo</b>	
<b>Síntese</b>	
<b>Bibliografia consultada</b>	
<b>Estrutura de filmagem</b>	
<b>Observações que forem necessárias</b>	